



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

Apostilamento n.º 01/2021/2021

Apostilamento SEI-GDF n.º 01/2021 - FUNAB/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao Contrato de  
Prestação de  
Serviços n.º  
002/2019-  
FUNAB,  
celebrado entre  
o Distrito  
Federal, por  
intermédio  
da **FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE  
ABERTA DO  
DISTRITO  
FEDERAL**, e a  
empresa **PRIMASOF  
INFOMÁTICA  
LTDA.**

**PROCESSO SEI-GDF N.º 04002-00000391/2019-11**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19352609/0001-58, representado neste ato por Simone Pereira Costa Benck, na qualidade de Diretora Executiva, conforme Decreto de 12 de abril de 2019, DODF nº 71, 15 de abril de 2019, pág. 09, denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, e a empresa **PRIMASOFT INFOMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, denominada CONTRATADA, com sede na R. Augusto Edson Ehlke, 290 – Jd. Apolo II – São José dos Campos/SP, E-mail: contratos@prima.com.br, neste ato representada por Eduardo Voigt, na qualidade de representante legal, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO ao contrato nº. 02/2019-FUNAB, celebrado em 16/12/2019, publicado no DODF nº 239, terça-feira, 17 de dezembro de 2019, pág. 34, com base no art.65, § 8º da Lei 8666/93, conforme abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Apostilamento, parte integrante do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019-FUNAB, tem por objeto conceder o Reajuste Anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Planilha de Reajuste Anual – Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI nº 74568416) anexa ao Processo SEI nº 04002-00000391/2019-11, consoante previsão da Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 – FUNAB – DF, bem como manifestação da empresa sobre o referido reajuste através do Documento SEI nº (72434226).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente apostilamento tem como fundamentação o artigo 40, inciso XI e art. 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e a delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Para todos os efeitos, o valor anual atualizado do contrato passa de R\$ 6.459,56 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 7.148,97 (sete mil cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) que corresponde a um reajuste de aproximadamente 10,672670 % (dez inteiros e seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta milionésimos por cento), que representa a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente a novembro de 2020 a outubro de 2021, conforme Planilha de Reajuste Anual – Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI nº 74568416).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18.202

II – Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.0062

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 16/12/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia para a execução do contrato deverá ser complementada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS do Contrato nº 02/2019 - FUNAB, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Decreto 36.756/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

Pela **CONTRATADA**:

**EDUARDO VOIGT**

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Reitor(a) pro Tempore**, em 01/12/2021, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Voigt, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75083685)  
verificador= **75083685** código CRC= **AAA4620F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto Lote 4 - 2º andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70636-000 - DF

34628865

---

---

